DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1174 - 15 de dezembro de 2025 - Edição 1174

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul**,** através da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 041/2025, originada do Processo Licitatório nº 093/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto trata do Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretivas, em edificações, instalações e espaços públicos pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS**, incluindo o fornecimento demão de obra, equipamentos e materiais, na forma estabelecida para serviços e insumos descritos na planilha de composição de custos unitários – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor registrado:

FORNECEDOR: AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – ME, com sede na Dr. Afonso Pena, nº 84, Sala A, Centro, na cidade de Porto Murtinho – MS, inscrita no CNPJ nº 07.530.089/0001-47.

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCONTO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, em edificações, instalações e espaços públicos pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, incluindo o fornecimento demão de obra, equipamentos e materiais, na forma estabelecida para serviços e insumos descritos na planilha de composição de custos unitários – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI	%	47,50%

Validade: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da divulgação no PNCP: 05 de dezembro de 2025.

Código de Registro TCE: 57455925F12155CD89226FF696D65D16D433A9B6

ASSINAM: Luiz Antonio dos Reis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**; Tiago Nossa Friosi,** Secretário Municipal de Saúde**; Eliane da Silva Moura Rocha,** Secretária Municipal de Assistência Social**; José Renato Moura Collis,** Secretário Municipal de Educação**; Charlin Castro Camilo,** Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Representantes legais do órgão gerenciador); **AGUILERA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA – ME** (Fornecedor registrado).

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de dezembro de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 181/SED/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **CONTRATO Nº 061/2022**, originado da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. Objeto: agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do Segundo Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Boletim Semanal da Tesouraria

RESUMO DIÁRIO – SEFIP

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 12/12/2025.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Page 1

BOLETIM DE CAIXA Nº 244 DE 12/12/2025

BANCO	CONTA	RECUR	TIP	SALDO ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO ATUAL
CONTA MOVIMENTO							
001	20767-5	FINANC. US		719.183,20			719.183,20
001	24200-4	FNDE/CAM E		8.593,16			8.593,16
001	24215-2	INCREMENTO		1.027.409,15			1.027.409,15
001	50038-0	B.B.-RIBL		251.616,82			251.616,82
001	6882-9	B.B - PMRR		1.573.082,25			1.573.082,25
001	115065-0	B.B. - F.M		0,20			0,20
001	88488-0	B.B. - FMA		525.357,60			525.357,60
001	14151-8	PMRRP/RECE		7.061,32			7.061,32
001	14273-5	B.B.- FME		2.542.400,29			2.542.400,29
001	8683-5	B.B. - PMR		415.771,76			415.771,76
001	4807-0	B. BRASIL		2.289.687,14			2.289.687,14
001	107704-0	B.B. - F.		3.441.467,81			3.441.467,81
001	71478-0	B. BRASIL		884.522,41			884.522,41
001	283146-5	B. BRASIL		123.916,99			123.916,99
001	12374-9	B.B. - CON		42,01			42,01
001	180004-3	B. BRASIL		4.576.195,43	105.915,71	755.486,78	3.926.624,36
001	12214-9	B.B. - QUO		3,66			3,66
001	114778-1	B.B. - ENS		675,21			675,21
001	18663-5	B.B. - SIM		594.624,88			594.624,88
001	9555-9	B.B. - ENE		10.332.130,41			10.332.130,41
001	15742-2	B.B. - FUN		2.592.018,94			2.592.018,94
001	15741-4	B.B. - FUN		931.786,31			931.786,31
001	181004-9	B.BRASIL -		243.929,14			243.929,14
001	13048-6	B. BRASIL		283.817,76			283.817,76
001	14442-8	B. BRASIL		1.105.084,29			1.105.084,29
001	8669-0	B.B. - IPM		265.169,33			265.169,33
001	8116-7	PREF MUNIC		275,12			275,12
001	15794-5	B.B. - CON		1.553.243,59	600,00	600,00	1.553.243,59
001	9601-6	B.B. - F.M		4.730,61			4.730,61
001	9587-7	B.B. - F.M		1.311.859,42			1.311.859,42
001	9600-8	B.B. - F.M		2,65			2,65
001	9598-2	B.B. - F.M		4,20			4,20
001	9784-5	B.B. FMS/R		242,37			242,37
001	9785-3	B.B. FMS/R		66,65			66,65
001	9787-0	B.B. FMS/R		177,48			177,48
001	9788-8	B.B. FMS/R		4.905,91			4.905,91
001	9791-8	B.B. FMS/R		93,41			93,41
001	151000-2	B.B.- PMRR		95.670,72			95.670,72
001	9599-0	B.B. - FMS		271,41			271,41
001	11005-1	FUNDO MUN.		3.349,26			3.349,26
001	12547-4	B. BRASIL-		1.746.557,25			1.746.557,25
001	12588-1	B.B. -F.M.		2.501.355,07	2.261,17	36.725,09	2.466.891,15
001	12594-6	FUNDO MUNI		7,31			7,31
001	21546-5	CONCURSO		43.525,15			43.525,15
001	13614-0	B.B.- FMS		20.106,21			20.106,21
001	13639-5	B.B.- FMS		60.762,37			60.762,37
001	15100-9	B.B.- PMRR		138.170,39			138.170,39
001	39467-0	B.B- PMRRP		113.534,51			113.534,51
001	13993-9	B.B.- PMRR		519.704,19			519.704,19
001	125940-7	B.B.- FMS		949,61			949,61
001	16262-0	B.B.- DEP.		114.675,97			114.675,97
001	17513-7	B.B.- PMRR		293.997,59			293.997,59
001	16947-1	B.B.- PMRR		6.209,93			6.209,93
001	40727-5	B.B.- PMRR		369.672,70			369.672,70
001	14205-0	B.B.- PMRR		0,83			0,83
001	3055-4	B. BRASIL		211.142,52			211.142,52
001	21104-4	B.B. - MER		279.264,50			279.264,50
001	7703-8	B.B. - PRE		421.493,29			421.493,29

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 2
BOLETIM DE CAIXA Nº 244 DE 12/12/2025

CONTA MOVIMENTO

001	8948-6	B.B.- CONV		1.493,13		1.493,13
001	10776-0	B.B.- PMRR		159,97		159,97
001	9803-5	B.B.-PMRRP		10.126,49		10.126,49
001	12440-0	B.B.- PMRR		495,96		495,96
001	12481-8	B.B.- PMRR		1.726,13		1.726,13
001	37604-3	B.B.- PMRR		47.834,02		47.834,02
001	11897-4	B.B.- FMAS		88.606,07		88.606,07
001	11898-2	B.B.- FMAS		54.189,28		54.189,28
001	11899-0	B.B.- FMAS		331.588,15		331.588,15
001	12524-5	PMRRP/CAMI		28,08		28,08
001	20977-5	FMC/FNC/SE		10.862,92		10.862,92
001	20978-3	FNC-SEFIC		4.317,22		4.317,22
001	21543-0	FNDE/ETI		228.503,19		228.503,19
001	23810-4	23810-4 RE		119.683,71		119.683,71
001	24057-5	24057-5-EM		780.547,28		780.547,28
001	21366-7	SUAS-Inves		179.959,57		179.959,57
001	23948-8	FNS / CUST		2.442.499,44		2.442.499,44
001	13581-0	FMMA		20.489,00		20.489,00
001	20268-0	PROCAD-SUA		15.286,31		15.286,31
001	21639-9	MINC-PNAB-		2.223,17		2.223,17
001	22245-3	FNAS/SIGTV		3.117,73		3.117,73
001	22281-X	TRANSF ESP		2.206.572,50		2.206.572,50
001	223930	CONV. AGEH		5.538.292,13		5.538.292,13
001	22492-8	F.M. PESS.		6.743,13		6.743,13
001	24107-5	EMENDA MAC		405.010,40		405.010,40
001	24117-2	EMEN.RAIO		51.128,43		51.128,43
001	24331-0	EMEN202460		1.006.030,17		1.006.030,17
001	24332-9	EMENDA ATP		445.376,01		445.376,01
001	243612	FUNDEB		3.859.719,41		3.859.719,41
104	729802244-0	C.E.F.- PQ		2.838,64		2.838,64
104	729802245-9	C.E.F.- IP		0,90		0,90
104	575220167-1	INFRA FINI		14.752,54		14.752,54
104	575220168-0	C.E.F TRIB		7.104.294,51		7.104.294,51
104	575234159-7	C.E.F. / S		2.466,59		2.466,59
104	575234162-7	CEF-CONJ.		50.421,13		50.421,13
104	575234163-5	CONV. AGEH		68.936,60		68.936,60
104	575234164-3	C.E.F. / I		268.154,01		268.154,01
104	575829401-9	C.E.F. CUS		2.802.563,69		2.802.563,69
104	575829402-7	C.E.F. INV		838.666,23		838.666,23
104	575829403-5	PISO ENFER		216.839,80		216.839,80
104	575837343-1	C.E.F.- FM		9.869,32		9.869,32
104	575858273-1	SALÁRIO ED		2.363.441,85		2.363.441,85
237	3534-3	B. BRADESC		492.818,20		492.818,20
237	0160-0	B. BRADESC		62.004,95		62.004,95
748	94717-2	SICREDI -		6.338.766,49		6.338.766,49

CONTA MOVIMENTO

001	17861-6	BANCO DO B	CM	50.398,24			50.398,24
001	17.514-5	SUS/ESTADO	CM	3.919.793,22			3.919.793,22
001	18113-7	B.BRASIL 1	CM	3.381.199,69	59.287,38	880.899,42	2.559.587,65
001	19328-3	SUPRIM. FM	CM	43.924,74			43.924,74
001	19216-3	192163 TRA	CM	412.115,61			412.115,61
001	19327-5	SUPRIM 193	CM	22.848,30			22.848,30
001	19329-1	SUPRIM. FM	CM	16.097,98			16.097,98
001	19331-3	SUPRIM. FU	CM	54.802,73			54.802,73
001	19339-9	SUP. ESP.	CM	42.190,78			42.190,78
001	19391-7	193917 ALI	CM	336.266,76			336.266,76
001	19500-6	SUP. FMC	CM	62.791,65			62.791,65
001	19501-4	SUPRIM. FM	CM	5.709,65			5.709,65
001	23936-4 FEAS ES'	23936-4 FE	CM	193.700,48			193.700,48
104	575587733-1	C.E.F. - M	CM	1.178,50			1.178,50

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
BOLETIM DE CAIXA Nº 244 DE 12/12/2025

CONTA MOVIMENTO					
104	6470753	6470753 CO	CM	444.571,81	444.571,81
756	14494-0	SICOOB/PMR	CM	5.245.922,40	5.245.922,40
VINC CONVENIO SAUDE					
001	14362-6	B.B 14362-	CS	13.055,56	13.055,56
VINC P/ REPASSE SAUDE					
001	21893-6	21893-6 RE	SD	250.771,95	250.771,95

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-015823/O

LEONAN LAZARO SPRICIGO
Secretário Adjunto

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 40/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO V n.º 1166, Páginas n.º 43, publicado no dia 02 de dezembro de 2025, **REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 40/2024**

ONDE SE LÊ:O presente termo aditivo tem fundamento legal no 65, §8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer juridico”

LEIA-SE: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 136, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores’’

DATA: 15 de dezembro de 2025.

Henrique Matheus Dias Pereira

Setor de Contratos

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 200 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 200 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.680.000,00

02	**05**	**01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)**				
160		**13.392.0007.2191.0000**	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**500**	**0000**	**1.380.000,00**
121		**12.365.0011.2101.0000**	**3.1.90.11.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**500**	**1001**	**612.000,00**
132		**12.365.0011.2102.0000**	**3.1.90.11.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**500**	**1001**	**88.000,00**
133		**12.365.0011.2102.0000**	**3.1.90.13.00**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**500**	**1001**	**90.000,00**
02	**05**	**02**	**FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**				
167		**12.361.0011.2110.0000**	**3.1.90.13.00**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**540**	**1070**	**200.000,00**
02	**06**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
261		**10.302.0010.2087.0000**	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**500**	**1002**	**300.000,00**
02	**07**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
347		**08.244.0009.2071.0000**	**4.4.90.52.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**500**	**0000**	**10.000,00**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**02**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO (GAB)**				
31		16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	-2.370.000,00
02	**06**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
266		10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	-300.000,00
02	**07**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
352		08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-10.000,00

-2.680.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 10/12/2025.

Ribas do Rio Pardo, 10 de DEZEMBRO de 2025

DECRETO Nº 200 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1463

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 12/12/2025 11:49:35 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO 135/2025/SEINFRA

RESOLUÇÃO 135/2025/SEINFRA

INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

Indica os servidores abaixo relacionados, com base no Anexo IV do Decreto nº 46/2025 para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 061/2022 celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa THINK SERVICE DESIGN LTDA, CNPJ n°12.730.961/0001-30.

A contar de 12/12/2025

Processo: nº: 023/2022

Licitação: Concorrência n.º 001/2022

Contrato nº: 061/2022

Objeto: Contratação de 01 uma agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos de demais meios de divulgação.

Indicação de Servidores para atuarem como FISCAIS Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Elizandra Carolina Godoy

MATRÍCULA:6427

SUBSTITUTO

NOME: Teófilo Garcia de Oliveira

MATRÍCULA: 1688

O servidor que, se encontrar impedido das funções de Gestor e de Fiscal de Contratos, deverão se manifestar justificando seu impedimento e o Secretário Municipal analisará se acolherá ou não.

O Gestor ou o Fiscal, que se encontrarem temporariamente impedidos de exercerem suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos, Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como Gestor ou Fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de dezembro de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública